PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.995 DE 02 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDO EM____/____/2026

ENCAMINHADO À ____/____/2026 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2026 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
____/____/2026 COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

EXECUTIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002 /2026

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 002 Livro: 28 Fls. 13 Data: 19/01/26
Horas. 12:10
FUNCIONÁRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover alterações na Lei Municipal nº 4.995 de 02 de Julho de 2025, tendo em vista os motivos abaixo expostos.

No que tange a alteração prevista no §4 do artigo 1º da mencionada Lei, verifica-se que trata-se de uma adequação da testada mínima das unidades de chácaras, passando de 25,00 m (vinte e cinco metros) para 15,00 m (quinze metros), mantendo-se inalterada a área mínima de 1.000 m² (mil metros quadrados) e a vedação à subdivisão posterior.

Em relação a revogação do §2º, do artigo 2º, faz-se necessária essa alteração em decorrência das diretrizes ali estabelecidas se relacionarem aos loteamentos convencionais, e não as modalidades específicas descritas na Lei Municipal nº 4.995 de 02 de Julho de 2025, fato que inviabiliza a aprovação de diversos projetos e empreendimentos.

Dessa forma, todas as alterações são necessárias para adequação deste projeto e para o avanço do setor imobiliário do Município, pugnando dessa forma pela aprovação do presente projeto de lei.

Por fim, renovo a esta Câmara Municipal meus protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT, 16 de janeiro de 2026.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 16 DE Janeiro DE 2026.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº____ Livro:____ Fls.____ Data:__/__/__
Horas.____
FUNCIONÁRIO

Altera a Lei Municipal nº 4.995 de 02 de Julho de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Adilson Gonçalves de Macedo**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 4º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.995/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"§ 4º- As chácaras abertas ou fechadas, terão área total mínima de 1.000 m2 (mil metros quadrados) e frente mínima de 15,00 (quinze) metros." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 2º do Art. 2º, da Lei Municipal nº 4.995/2025.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 16 de janeiro de 2026.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO: 30734037104

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal